



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

---

**EMENDA A LEI ORGANICA Nº 018/2018**

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 4º DO ARTIGO 18 DA  
LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE ITAITUBA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, aprova e sua Mesa Diretora Promulga e publica a seguinte emenda a Lei Orgânica Municipal:

**Art. 1º** - O Parágrafo 4º do Artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Itaituba, passa a vigorar a partir desta Emenda com a seguinte Redação:

“Art.18 -.....

§1º .....

§2º .....

§3º .....


**§4º** - A Eleição para a renovação da Mesa Diretora realizar-se-á na última Sessão Ordinária do mês de Setembro do ano anterior à renovação.

**Art. 2º** - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAITUBA, Estado do Pará, em 11 de setembro de 2018.**

  
**João Bastos Rodrigues**  
Presidente

  
**Emanuel do Livramento Pires Junior**  
1º Secretário

  
**Manoel Rodrigues de Sousa**  
2º Secretário

  
**Diego José Mota Freitas**  
3º Secretário

*Publicada na reunião de CM em 11/09/2018*

AV. Getúlio Vargas N.º 419 - Telefax: (093) 3518-2305 - CEP: 68.180-000 - Itaituba - Pará

E-mail: [camaradeitaituba@outlook.com](mailto:camaradeitaituba@outlook.com)

Site: [www.itaituba.pa.leg.br](http://www.itaituba.pa.leg.br)

CRA: 00029

Port. nº 006/1935